



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio**

PORTARIA Nº 950 DE 21 DE MARÇO DE 2022

“Nomeia emprego público nos ditames do Processo Seletivo nº 001/2022 e dá outras providências”.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõem a Lei Orgânica do município, a Lei Complementar nº 03/2017, nos termos do Art. 113, devidamente justificado nos ditames do **Processo Seletivo nº 001/2022, bem como do Processo Administrativo nº 548/2022, Departamento de Educação**, resolve:

Art. 1.º NOMEAR para ocupar o emprego público por tempo determinado, com término previsto de acordo com a necessidade do departamento solicitado, durante o ano letivo de 2022 do município do Monte Alegre do Sul, nos ditames do **Processo Seletivo nº 001/2022**, os servidores abaixo descritos para o cargo selecionado, a saber:

Nome	Admissão	RG	Data prevista de encerramento de contrato	Cargo
Aline Aparecida de Souza Silva	16/03/2022	42.374.230-9	16/12/2022	Professor PEB I
Caroline Galrao de França	07/03/2022	29.229.824-9	16/12/2022	Professor PEB II – L. Portuguesa
Diogo Pires de Lima	21/03/2022	40.728.356-0	16/12/2022	Professor PEB I
Dora Eliza Oliveira Arnaldo	07/03/2022	59.104.006-2	16/12/2022	Professor PEB I
Gabriela Galhardo Renzo	07/03/2022	48.182.255-0	16/12/2022	Professor PEB I
Gabriela Zelante Lambert	09/03/2022	32.792.100-6	16/12/2022	Professor PEB II - Artes
Rafaela Rodrigues de Souza	07/03/2022	56.847.912-9	16/12/2022	Professor PEB I
Taiane de Oliveira	07/03/2022	46.136.551-0	16/12/2022	Professor PEB I
Fernanda Caroline de Faria	21/03/2022	40.280.806-X	16/12/2022	Professor PEB I
Flavia Aparecida Moreira	07/03/2022	33.133.538-4	16/12/2022	Professor PEB I
Flaviana Ap. Correa Pinto	18/03/2022	42.478.429-4	16/12/2022	Professor PEB I
Liliane Moreira de Souza Godoi	07/03/2022	41.116.156-8	16/12/2022	Professor PEB II - Inglês

Art. 2.º Os Servidores nomeados no artigo anterior ficarão responsáveis, na forma da Lei, por todas as ações, atos e obrigações do respectivo cargo junto ao Departamento de Educação tornando os efeitos desta à data do início de admissão.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio**

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre do Sul, 21 de março de 2022

**Edson Rodrigo de Oliveira Cunha
Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio e publicado no Paço Municipal, 21 de março de 2022

Everton Luis Ferreira de Oliveira
Diretor Interino de Administração e Governo